

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima
ESCOLA SEDE: Escola Básica e Secundária de Arga e Lima - 346123
Telefone 258739140 - Fax 258739141
Contribuinte nº [REDACTED]



Contrato

Contrato de aquisição de serviços nº 21-2019 para edição, "identidade gráfica, cenário e montagem do Museu do Património Mineiro/Porta das Argas do Geoparque Litoral de Viana do Castelo - 2ª fase"

Primeiro outorgante: Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima, pessoa coletiva nº [REDACTED], com sede em Alameda 25 de Abril, nº 70 Casal Maior - Lanheses - Viana do Castelo, representado pelo seu Diretor Manuel Agostinho Sousa Gomes.-----

Segundo Outorgante: Baltazar Samuel Marques de Sá, titular do Bilhete de Identidade nº [REDACTED], pelo arquivo de [REDACTED] e residente em [REDACTED] e António Ricardo da Costa Rodrigues, titular do Bilhete de Identidade nº [REDACTED], pelo arquivo de [REDACTED] e residente na [REDACTED], na qualidade de representante (s) Legal (ais) da firma **Blisq Creative Lda** com o NIF nº [REDACTED]

----Verifiquei a entidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----
É celebrado o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1ª

Despacho de Adjudicação

Por despacho de vinte e cinco de fevereiro do ano corrente, mediante o procedimento de Consulta Prévia, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da prestação de serviços indicada em epígrafe, **pelo valor total de € 44.610,00** (quarenta e quatro mil seiscentos e dez euros), a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 2ª

Objeto do Contrato

Aquisição pela representada do primeiro outorgante ao representado do (s) segundo (s) outorgante (s) da prestação de serviços para criação de um pequeno núcleo museológico do património mineiro conforme previsto no caderno de encargos. -----

Cláusula 3ª

Prazo de execução do Contrato

DGEstE/Direção de Serviços da Região Norte
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima
ESCOLA SEDE: Escola Básica e Secundária de Arga e Lima - 346123
Telefone 258739140 - Fax 258739141
Contribuinte nº [REDACTED]

O prazo global para entrega dos serviços objeto do contrato é de 240 dias corridos a contar da data de celebração do contrato e nos termos da cláusula 6ª do caderno de encargos.-----

Cláusula 4ª

Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima, nos termos da cláusula anterior, serão pagas a 60 dias a contar da data de apresentação das respetivas faturas.-----

Cláusula 4ª

Dados do Contrato

As partes dão pleno consentimento na divulgação, nos termos da Lei, para os efeitos que forem necessários, dos dados constantes do presente contrato.

a) Compromisso nº 542.

b) Gestor do Contrato - [REDACTED]

Cláusula 5ª

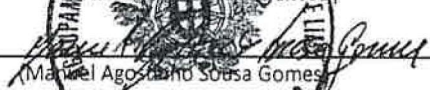
Encargos Contratual

c) O encargo total do contrato será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica 02.02.25B0 do orçamento deste estabelecimento de ensino, com o saldo disponível de € 8 230,55 (oito mil duzentos e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos), o restante valor será financiado pelo Norte 2020.-----

d) ----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecederem, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento. -----

----Anexam-se os seguintes documentos: a) Despacho de adjudicação b) Proposta apresentada; c) Caderno de Encargos.-----

Em 23/04/2019


Primeiro Outorgante

(Manuel Agostinho Sousa Gomes)

Segundo Outorgante

blisa
(Baltazar Samuel Marques de Sá)




GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Direção Regional de Educação do Norte
Agrupamento de Escolas de Arga e Lima
ESCOLA SEDE: Escola Básica e Secundária de Arga e Lima - 346123
Telefone 258739140 - Fax 258739141
Contribuinte n° [REDACTED]

ADITAMENTO AO CONTRATO N° 21/2019

(Identidade gráfica, cenário e montagem do Museu do Património Mineiro/Porta das
Argas do Geoparque Litoral de Viana do Castelo – 2ª fase”)

Cláusula única

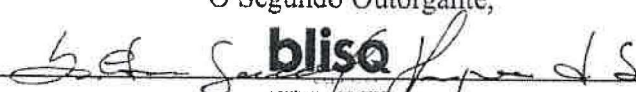
-----No dia vinte e três de abril de dois mil e dezanove, foi celebrado o contrato no valor de quarenta e quatro mil, seiscientos e dez euros e zero cêntimos, entre o **Agrupamento de Escolas de Arga e Lima**, NIF. n° [REDACTED], representado pelo seu Diretor, Manuel Agostinho Sousa Gomes, na qualidade de primeiro outorgante e Baltazar Samuel Marques Sá representante legal da firma **Blisq Creative, Lda**. NIF. n° [REDACTED] na qualidade de segundo outorgante, passando este aditamento a fazer parte integrante no referido contrato.-----

-----Em Maio de dois mil e dezanove, verificou-se que o prazo de execução do contrato constava erradamente de duzentos e quarenta dias e no caderno de encargos de cento e vinte dias. Tendo em conta a necessidade de retificar esta diferença no contrato, ambos os outorgantes, ACORDAM alterar o prazo de execução (no contrato) para cento e vinte dias, igual ao prazo de execução que consta no caderno de encargos.

Lanheses, 6 de Maio de 2019



(Manuel Agostinho Soares Gomes)

O Segundo Outorgante,


(Baltazar Samuel Marques de Sá)

